



## Artigo

### Migrações Internacionais e a Previdência Social

Helmut Schwarzer  
Secretário de Previdência Social/MPS

Alessandro Ferreira dos Passos  
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental  
e Coordenador da Secretaria de Previdência Social - MPS

Movimentos migratórios internacionais representam, para sistemas previdenciários de todo o mundo, um grande desafio. Isto ocorre porque, em primeiro lugar, na ausência dos devidos mecanismos de coordenação entre sistemas previdenciários de diferentes países, migrantes internacionais não carregam consigo sua história previdenciária. Esses mecanismos precisam superar problemas complexos: em primeiro lugar, os sistemas de segurança social são variados em todo o mundo, sendo preciso harmonizar, portanto, regras bastante divergentes; por outro lado, uma possível transferência entre países de valores monetários, como um pecúlio que possa ser aplicado no país de destino, terá de se submeter a uma nova legislação tributária, novas regras de mercado de capitais e de câmbio; além disso, a legislação previdenciária é dinâmica, pressupondo, portanto, uma atualização regular dos mecanismos de coordenação internacionais. As dificuldades aumentam em regiões de fronteira, com as mais diversas situações de residência, vínculo empregatício, relações familiares etc. Assumem, portanto, especial relevância para a proteção social de migrantes internacionais esses mecanismos apropriados de coordenação, que são criados pelo instrumento do Acordo Internacional de Previdência Social.

Nesse sentido, o objetivo deste texto é apresentar e analisar, de forma sucinta, (i) algumas informações sobre os movimentos migratórios internacionais recentes de e para o Brasil e, dentro desse contexto, (ii) as iniciativas e a visão da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Pode-se dizer que o Brasil foi, historicamente, um país de imigrantes. A constituição de nossa sociedade é baseada em imigrantes, colonizadores ou não. Houve, inclusive, migrações para o Brasil de forma incentivada, seja para povoamento, como no caso dos alemães que se concentraram em atividades agrícolas na Região Sul, ou para atender a uma necessidade de mão-de-obra específica, como, por exemplo, aquela decorrente do choque de oferta de mão-de-obra sofrido em razão da abolição da escravatura, propiciando a imigração massiva de italianos, japoneses, espanhóis, além dos próprios portugueses, dentre outros.

No período mais recente esse fluxo se inverteu e os dados mostram que o Brasil passou a ser um país predominantemente emissor de migrantes. A partir dos censos demográficos de 1980 e 1991 é possível estimar<sup>1</sup> que o país tenha experimentado nos anos 80 um saldo migratório negativo, entre aqueles com 10 anos ou mais no final da

Afora situações peculiares de regiões de fronteira, o desafio de garantir proteção social adequada a migrantes internacionais pode ser entendido como o de buscar conferir portabilidade aos direitos e deveres para com o sistema de segurança social do país de origem do migrante e, ainda, permitir uma harmonização de regras diversas, de sorte que o migrante possa somar seus direitos conquistados em diferentes países.



década, da ordem de 1,8 milhão de pessoas. Estimativas específicas para o quinquênio 1986-1991, elaboradas também a partir de dados censitários, reforçam a ideia de que os anos 80 foram de significativas perdas migratórias líquidas para o país: entre 1986 e 1991 teriam migrado para o Brasil 66.217 pessoas, sendo 35 mil homens e 31 mil mulheres, enquanto 1,038 milhão de pessoas teria deixado o país, sendo a grande maioria (62,7%) composta de homens<sup>2</sup> (Carvalho, 2004).

**TABELA 1**

**Brasil e Regiões: 1991. Emigrantes e Imigrantes Internacionais, com 5 ou mais anos de idade em 1991, e saldos migratórios internacionais - 1986/1991**

Regiões	Emigrantes Internacionais	Imigrantes Internacionais	Saldo Migratório Internacional
Sul	367.762	14.188	-353.574
Sudeste	542.602	34.095	-508.507
Nordeste	127.709	4.887	-122.822
Norte	0	3.886	3.886
Centro-Oeste	884	9.161	8.277
<b>Brasil</b>	<b>1.038.957</b>	<b>66.217</b>	<b>-972.740</b>

Fonte: Carvalho et al, 2001 in: Carvalho (2004)

Por conta de diferenças entre a cobertura censitária dos censos de 1991 e 2000 ficaram prejudicadas as possibilidades de estimativa do saldo migratório nos anos 90. Sabe-se, entretanto, que o movimento imigratório se intensificou, passando dos 66.217 mencionados anteriormente para 143.644 entre 1995 e 2000, o que, supõe-se, seja ainda um incremento pequeno para compensar o provável movimento emigratório concomitante. Vale mencionar que a imigração de brasileiros, tanto naturalizados quanto natos, ou o retorno de brasileiros do exterior passou de 34.602 no período entre 1986 e 1991 para 94.534 entre 1995 e 2000.

Decerto que o Ministério da Previdência Social – MPS deve estar atento a esses movimentos, suas consequências para a proteção social da população residente no país e, ainda, dos brasileiros no exterior. Foi com essa preocupação que a Secretaria de Previdência Social do MPS organizou, em conjunto com a Fundação Konrad-Adenauer, em julho de 2004, o simpósio internacional “Migrações Internacionais e a Previdência Social”. No evento, que contou com representantes do governo e da academia de vários países do Mercosul e da Alemanha, e ainda com a presença de membros da Comissão de Estudos Econômicos para a América Latina - CEPAL e da Organização Internacional do

<sup>1</sup> A partir da população observada no censo de 1980 estimou-se qual seria a população com dez anos ou mais em 1991 se o país estivesse fechado para migrações nesse período, ou seja, quanto daquela população de 1980 estaria viva em 1991; a diferença entre o resultado encontrado e aquele constante do censo de 1991 é justamente a estimativa de saldo migratório negativo, entre aqueles com 10 anos ou mais no final da década, da ordem de 1,8 milhão de pessoas nos anos 80.

<sup>2</sup> Para estas estimativas quinquenais o fluxo imigratório é calculado diretamente a partir da informação constante do censo de 1991 sobre a residência do indivíduo cinco anos antes da entrevista, de modo que abrange, portanto, somente aqueles com cinco anos ou mais; já a estimativa do fluxo emigratório no quinquênio é obtida a partir da diferença entre o fluxo imigratório e a estimativa de saldo migratório no período 1986/1991, calculada de maneira análoga àquela elaborada para todo o período 1980/1991.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Amir Lando • Secretária Executiva: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandro Ferreira dos Passos, Graziela Ansilero, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Sabrina Amorim Sampaio.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



Trabalho - OIT, foram debatidos, por exemplo, o Acordo Multilateral de Previdência Social do Mercosul, a atual situação dos demais acordos internacionais de previdência social, a experiência européia no assunto e, ainda, questões acerca da portabilidade de direitos previdenciários privados, dentre outros temas correlacionados.

O Acordo Multilateral de Previdência Social, ratificado pelo Brasil em 2000, somente teve concluída sua confirmação pela totalidade dos demais países signatários – Argentina, Paraguai e Uruguai – em novembro de 2004, com sua ratificação pelo Paraguai. Ele carece, ainda, de algumas etapas práticas para a plena consecução de seus objetivos; na verdade sua recente ratificação pode ser entendida como uma fase do processo, que passa agora à etapa de concretização da coordenação entre os sistemas de Previdência Social dos seus países-membros.

Não obstante o esforço empenhado na confecção do Acordo, a seqüência de implementação ainda demanda trabalhos intensos, que envolvem, inclusive, a criação de um sistema que permita a comunicação eletrônica entre as bases de dados de Previdência Social dos diversos países acordantes, o que é imprescindível para a concessão de benefícios a migrantes de forma tempestiva e confiável. O primeiro passo nesta nova fase deverá ser a instalação da Comissão Multilateral Permanente (Moraes, 2004), prevista no Inciso II do art. 16 do Acordo, a quem cabe, dentre outras atribuições, verificar a aplicação do Acordo e de seus instrumentos complementares, de modo que seu processo de implementação possa ser propriamente supervisionado desde o seu início.

Fora o Acordo Multilateral, o Brasil possui acordos bilaterais com vários outros países, como Chile, Portugal, Espanha, Grécia, Itália e Cabo Verde. Todos eles visam, em linhas gerais, possibilitar a totalização dos períodos trabalhados dentro e fora do país para a implementação dos direitos dos trabalhadores e de seus dependentes legais, de acordo com a legislação vigente no país acordante onde o trabalhador estiver (MPAS, 2001).

Em geral, os acordos criam a possibilidade de que o indivíduo que migre entre países acordantes possa: (i) ter acesso à assistência médica; (ii) usufruir, em um país acordante, caso esteja em exercício de trabalho temporário ou, ainda, sob algumas condições especiais adicionais, benefícios do regime geral de previdência social *do próprio país de origem*; e (iii) requerer benefícios previstos no regime geral de previdência *do país para onde o trabalhador emigrou*, computando, para tanto, inclusive o tempo de contribuição no país de origem e, ainda, em alguns casos, o tempo de contribuição em países terceiros que, por sua vez, tenham acordo com qualquer dos Estados-parte do acordo<sup>3</sup> em tela. Constituem, portanto, os acordos internacionais de Previdência Social uma efetiva política de proteção social a migrantes internacionais. Para a formulação da política de acordos internacionais assume especial relevância para a Previdência Social o conhecimento das condições sociais dos brasileiros residentes no exterior, dos brasileiros com tempo de trabalho em outros países, bem como de estrangeiros que aqui residam ou tenham residido.

Retornando à análise de dados, temos, na Tabela 2, dados de imigrantes residentes no Brasil em 2000 distribuídos em razão de sua residência em 1995 declarada no censo de 2000. Na ausência de informações mais diretas sobre o destino dos imigrantes brasileiros, os dados da Tabela 2 sugerem<sup>4</sup> uma maior densidade de brasileiros no Paraguai, Japão, Estados Unidos e Argentina, supondo que o fluxo de retorno ao Brasil de brasileiros natos de um determinado país seja uma proporção direta do total de brasileiros natos desse país, dentro da idéia de “*contra-corrente migratória*” (Ravenstein, 1980 *apud* Carvalho, 2004), e que essa proporção seja razoavelmente independente de qual seja esse país. Deve ser considerada nessa análise, entretanto, a reconhecida maior facilidade de trânsito e a grande densidade demográfica na fronteira entre o Paraguai e o Brasil, o que provavelmente gera uma maior intensidade desses fluxos relativamente àqueles verificado com outros países.

<sup>3</sup> Vale ressaltar que, quando são contabilizados períodos laborais em países distintos, o benefício, definido segundo as regras do país onde o trabalhador residir, normalmente tem seu custo rateado entre os países onde o indivíduo trabalhou, numa proporção direta do tempo de contribuição computado em cada um deles.

<sup>4</sup> Vale mencionar que o dado de retorno de brasileiros do exterior entre 1995 e 2000 mencionado anteriormente refere-se à soma do retorno de brasileiros natos e naturalizados, sendo 87.886 natos, valor constante da tabela acima, e 6.648 naturalizados.

**TABELA 2**

Brasil: 2000. Imigrantes internacionais, por nacionalidade, segundo a origem - 1995/2000

Residência em 1995	Brasileiros Natos		Estrangeiros/Naturalizados		Total
	Quantidade	% do Total	Quantidade	% do Total	
Europa	14.762	54,06%	12.545	45,94%	27.307
Paraguai	28.419	80,18%	7.027	19,82%	35.446
Argentina	2.682	34,40%	5.115	65,60%	7.797
Demais países da América Latina e Caribe	9.351	38,45%	14.972	61,55%	24.323
Estados Unidos	12.384	74,18%	4.311	25,82%	16.695
Japão	17.196	87,32%	2.496	12,68%	19.692
Outros Países	2.804	23,62%	9.068	76,38%	11.872
Ignorado	287	56,16%	224	43,84%	511
<b>Total</b>	<b>87.885</b>	<b>61,18%</b>	<b>55.758</b>	<b>38,82%</b>	<b>143.643</b>

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000 (microdados). In: Carvalho (2004)

Na tabela 3 temos a renda média declarada pelos imigrantes chefes de família existentes dentre aqueles constantes da Tabela 2. Analisando os dados da Tabela 3, uma informação chama a atenção, e diz respeito à situação dos imigrantes brasileiros natos do Paraguai. Com efeito, os imigrantes brasileiros natos chefes de família oriundos do Paraguai possuem, em média, a menor renda, em torno de dois salários mínimos, significativamente inferior à de todos os outros grupos de imigrantes apresentados.

**TABELA 3**

Brasil: 2000. Média (em salários mínimos) dos rendimentos mensais dos imigrantes internacionais responsáveis pela família, por sexo e nacionalidade, segundo a origem - 1995/2000.

Residência em 1995	Brasileiros Natos			Estrangeiros/Naturalizados			Total
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	
Europa	29,53	12,92	23,39	28,24	12,07	26,60	24,95
Paraguai	2,34	1,55	2,21	6,93	2,52	6,15	2,73
Argentina	10,38	9,26	10,08	16,86	13,51	16,40	14,12
Demais países da América Latina e Caribe	19,16	6,26	15,66	12,44	5,59	11,39	13,14
Estados Unidos	23,26	11,11	19,92	24,75	15,11	23,52	20,70
Japão	8,48	5,71	7,90	26,42	11,99	25,08	9,94
Outros Países	25,08	11,08	21,18	19,90	7,30	18,57	19,36
Ignorado	13,19	8,76	12,12	7,08	13,79	9,36	11,12
<b>Total</b>	<b>14,13</b>	<b>8,42</b>	<b>12,71</b>	<b>20,22</b>	<b>9,03</b>	<b>18,81</b>	<b>14,93</b>

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000 (microdados). In: Carvalho (2004)

Comparando os dados da Tabela 3 com os da Tabela 4, que apresenta a renda média metropolitana e não metropolitana por sexo, temos que a renda do brasileiro nato chefe de família que retorna do exterior é, em média, bastante superior, mesmo se a desagregamos por gênero e consideramos o desnível entre a renda nas regiões metropolitanas e no resto do país; a única exceção se faz aos chefes de família brasileiros natos que retornam do Paraguai. Com efeito, a renda destes chefes de família se situa em torno da metade da renda média não-metropolitana observada pelo Censo de 2000, sendo inferior inclusive à renda dos imigrantes Paraguaios, naturalizados ou não.

A renda média dos imigrantes brasileiros natos chefes de família provenientes do Japão é a segunda menor dentre as desagregações realizadas, comparável àquela verificada nas regiões metropolitanas brasileiras. De resto, à exceção dos imigrantes provenientes da Argentina, do Paraguai e do Japão, em todas as demais desagregações essa renda é superior ao dobro da média verificada nas regiões metropolitanas brasileiras.

**TABELA 4**

**Brasil: 2000. Média (em salários mínimos) dos rendimentos mensais dos responsáveis pela família, por sexo, segundo a localidade de residência**

Regiões	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Metropolitanas	7,73	4,56	6,73
Não-Metropolitanas	4,32	2,46	3,87
<b>Brasil</b>	<b>5,32</b>	<b>3,25</b>	<b>4,77</b>

Fonte: IBGE. *Censo Demográfico de 2000 (micrdados)*. In: Carvalho (2004)

A prioridade geopolítica da diplomacia brasileira à América Latina, em geral, e ao Mercosul, em particular, atribui especial relevância ao recém-ratificado Acordo Multilateral de Previdência Social do Mercosul, demandando a maior celeridade possível nos processos necessários à sua efetiva aplicação. Entretanto, não deve ser olvidada, em momento algum, a necessidade de se estender a proteção social não só aos demais brasileiros no exterior, em países como o Japão, Estados Unidos e países europeus, como Alemanha, França, Inglaterra, dentre outros com os quais o Brasil ainda não possui acordo, bem como a atualização e fortalecimento dos laços com o Chile, Portugal, Espanha e Itália. O processo de negociação, atualização e aplicação de acordos internacionais de Previdência Social tem que ser incorporado definitivamente na rotina de trabalho do Ministério da Previdência Social e do Governo do Brasil. Nesse sentido, a realização de eventos e pesquisas voltadas para o tema de migrações internacionais é de importância fundamental para a consolidação de uma estratégia adequada de acordos internacionais.

---

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. *Acordos internacionais de Previdência Social*. Brasília: MPAS, 2001. 180 p. (Coleção Previdência Social. Série legislação, 14).

CARVALHO, J. A. M. *Migrações internacionais do Brasil nas duas últimas décadas do século XX: algumas facetas de um processo complexo, amplamente desconhecido*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. (MIMEO)

MORAES, Marcelo Viana Estevão de. *Acordo multilateral de Previdência Social, no âmbito do Mercosul: lições do processo de negociação*. Brasília: [s.n.], 2004. 34 p. (MIMEO)

RAVENSTEIN, E. G. *As leis da migração*. In: \_\_\_\_\_. *Migração interna: textos selecionados*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1980. v. 1, p.19-88. Traduzido por Helio A. de Moura do original RAVENSTEIN, E. G. *The laws of migration*. *Journal of the Statistical Society*, v. 47, pt.1, p.167-227, jun. 1885.

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### **Necessidade de Financiamento (INPC de Nov/2004)**

No mês ( Nov/2004 )	R\$ 2,46 bilhões
Acumulado em 2004	R\$ 25,88 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 30,35 bilhões

A Previdência Social registrou em novembro de 2004 uma necessidade de financiamento de R\$ 2,46 bilhões, montante 4,1% inferior àquele verificado no mês de outubro. O resultado previdenciário de novembro foi gerado por uma arrecadação líquida de R\$ 7,68 bilhões frente ao total de despesas previdenciárias de R\$ 10,14 bilhões. A queda da necessidade de financiamento em relação a outubro explica-se especialmente pelo comportamento da despesa com benefícios previdenciários - reduzida em 2,1% (-R\$ 217,7 milhões) em função da diminuição do pagamento de sentenças judiciais em praticamente 100% –, que superou o impacto da queda de 1,4% (R\$ 112,1 milhões) verificada na arrecadação líquida.

**TABELA 1**  
**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Nov/03, Out/04 e Nov/04) - Em R\$ milhões de Nov/04 (INPC)**

	nov/03 (A)	out/04 (B)	nov/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a nov/03	Acum. Jan. a nov/04	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>6.949,2</b>	<b>7.792,9</b>	<b>7.680,8</b>	<b>(1,4)</b>	<b>10,5</b>	<b>74.137,8</b>	<b>82.015,5</b>	<b>10,6</b>
1.1. Receitas Correntes	7.148,1	7.779,8	7.795,7	0,2	9,1	74.975,3	82.604,2	10,2
Pessoa Física (1)	328,0	361,9	356,2	(1,6)	8,6	3.868,4	3.818,0	(1,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	254,5	276,8	280,6	1,3	10,2	2.383,7	2.861,6	20,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	361,7	409,8	428,5	4,6	18,5	3.295,0	3.974,9	20,6
Empresas em Geral	4.837,5	5.216,1	5.239,8	0,5	8,3	51.230,5	56.077,5	9,5
Entidades Filantrópicas (4)	78,7	85,3	85,2	(0,2)	8,2	809,9	901,9	11,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	294,8	338,0	312,2	(7,6)	5,9	3.114,6	3.424,8	10,0
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	296,9	302,0	307,2	1,7	3,5	3.246,1	3.413,7	5,2
Clubes de Futebol	1,6	1,7	1,5	(8,2)	(4,5)	20,6	19,7	(4,8)
Comercialização da Produção Rural (7)	151,6	153,0	149,1	(2,5)	(1,7)	1.605,8	1.800,8	12,1
Retenção (11%)	451,6	538,4	534,1	(0,8)	18,3	4.588,8	5.381,9	17,3
Reclamatória Trabalhista	88,0	93,3	98,3	5,4	11,7	768,7	890,2	15,8
Outras Receitas	3,0	3,5	3,0	(12,9)	(0,6)	43,1	39,3	(8,9)
1.2. Recuperação de Créditos	394,4	599,7	488,8	(18,5)	23,9	5.192,8	6.244,0	20,2
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	0,3	0,4	34,0	(8,3)	9,0	7,0	(21,3)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	0,2	-
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	61,1	64,7	47,2	(27,0)	(22,6)	447,6	686,8	53,4
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	21,3	34,3	34,0	(0,9)	59,7	310,8	348,6	12,2
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	5,5	4,1	4,1	(0,3)	(25,4)	59,9	55,8	(6,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	(24,3)	125,9	(28,1)	(122,3)	15,9	757,1	1.159,9	53,2
Débitos (14)	40,3	41,9	110,0	162,4	172,9	707,1	557,7	(21,1)
Parcelamentos Convencionais (15)	290,1	328,4	321,2	(2,2)	10,7	2.901,3	3.427,9	18,1
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(30,9)	(18,7)	(13,0)	(30,3)	(57,8)	(241,4)	(164,1)	(32,0)
1.4. Transferências a Terceiros	(562,4)	(567,9)	(590,7)	4,0	5,0	(5.789,0)	(6.668,7)	15,2
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>10.357,7</b>	<b>10.359,5</b>	<b>10.141,8</b>	<b>(2,1)</b>	<b>(2,1)</b>	<b>98.065,3</b>	<b>107.892,5</b>	<b>10,0</b>
Pagos pelo INSS	10.244,4	9.967,6	10.141,7	1,7	(1,0)	97.059,4	104.990,2	8,2
Sentenças Judiciais - TRF (17)	113,3	391,9	0,1	(100,0)	(99,9)	1.005,9	2.902,4	188,5
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(3.408,4)</b>	<b>(2.566,6)</b>	<b>(2.461,1)</b>	<b>(4,1)</b>	<b>(27,8)</b>	<b>(23.927,6)</b>	<b>(25.877,0)</b>	<b>8,1</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

Apesar da redução em relação ao mês de outubro, a arrecadação líquida de novembro foi a terceira maior já registrada pela Previdência Social – desconsiderando resultados anteriores verificados para meses de dezembro, em que a arrecadação praticamente dobra por efeito do 13º salário –, sendo inferior somente à arrecadação dos meses de junho (R\$ 8,05 bilhões) - quando houve recorde das receitas de recuperação de créditos (R\$ 1,04 bilhão) - e outubro de 2004 (R\$ 7,79 bilhões). Este comportamento da arrecadação líquida foi condicionado pelo desempenho das receitas correntes, que atingiram em novembro o montante recorde (desconsiderando resultados de dezembro) de R\$ 7,79

bilhões e, deste modo, minimizaram o impacto do resultado obtido nas receitas de recuperação de créditos (R\$ 488,8 milhões), inferior em R\$ 110,9 milhões (-18,5%) na comparação com o mês de outubro.

A mencionada queda de 2,1% nas despesas previdenciárias foi causada pela redução de praticamente 100% (-R\$ 391,8 milhões) nos gastos com sentenças judiciais, que passaram de R\$ 391,9 milhões em outubro para R\$ 113,6 mil no mês de novembro, movimento que superou o impacto do aumento em benefícios pagos pelo INSS. A despesa com benefícios pagos pelo INSS passou de R\$ 9,96 bilhões em outubro para R\$ 10,14 bilhões (+1,7% ou +R\$ 174,1 milhões) em novembro, movimento considerado normal devido ao crescimento vegetativo do estoque de benefícios.

Na comparação com novembro de 2003, a arrecadação líquida cresceu 10,5% (+R\$ 731,5 milhões), enquanto que a Despesa com Benefícios Previdenciários decresceu 2,1% (-R\$ 215,8 milhões), de modo que a necessidade de financiamento assumiu valor 27,8% menor (-R\$ 947,4 milhões). Em que pese o expressivo crescimento da arrecadação líquida, deve-se mencionar que esta significativa redução na necessidade de financiamento deve-se, em parte, à mudança implementada na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária, procedimento que a partir de abril de 2004 passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários<sup>1</sup>. No mês de novembro de 2004, portanto, já não foi contabilizado o montante provisionado para o pagamento do valor referente ao décimo terceiro salário dos beneficiários que recebem em 1º de dezembro de 2004. Entretanto, os recursos utilizados para os pagamentos em 1º de dezembro de 2003 foram provisionados e contabilizados no mês de novembro do mesmo ano, conforme previa a regra anterior. Portanto, esta alteração na rotina de provisionamento explica, por meio de efeito meramente contábil, parcela importante da mencionada redução nas Despesas com Benefícios Previdenciários entre novembro de 2003 e o mesmo mês de 2004.

É importante notar que o efeito contábil exposto anteriormente provoca impactos também na comparação dos resultados acumulados entre janeiro e novembro de 2003 e 2004, uma vez que o acumulado do ano anterior já incorporava o montante provisionado para o pagamento de benefícios de 1º. de dezembro. De todo modo, vale mencionar que em 2004 o crescimento absoluto nas receitas teria feito frente ao aumento absoluto nas despesas, caso o gasto com sentenças judiciais se mantivesse no mesmo nível de 2003. A necessidade de financiamento de janeiro a novembro de 2003 foi de R\$ 23,92 bilhões, enquanto que em 2004 foi de R\$ 25,19 bilhões (+5,3%), incluídos R\$ 2,90 bilhões em gastos com sentenças judiciais. Caso o pagamento de sentenças judiciais em 2004 se mantivesse no mesmo patamar daquele verificado entre janeiro e novembro de 2003 – R\$ 1,00 bilhão –, a necessidade de financiamento em 2004 estaria em R\$ 23,3 bilhões, o que significaria uma redução de 2,6% em relação a 2003.

A elevação no patamar de arrecadação pode ser explicada, principalmente, pela (i) elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes; (ii) pela crescente melhoria no comportamento do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes e, ainda (iii) pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo e que tem tido substantivo impacto na recuperação de créditos junto a devedores. Por sua vez, a elevação no patamar das despesas previdenciárias, ligeiramente subestimadas pela mudança na rotina de provisionamento de recursos para o pagamento de benefícios, pode ser explicada principalmente pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, pelo momento distinto de concessão dos reajustes<sup>2</sup> do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos e pelo aumento de gastos com sentenças judiciais.

<sup>1</sup> Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, o provisionamento passou a acorrer apenas em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.

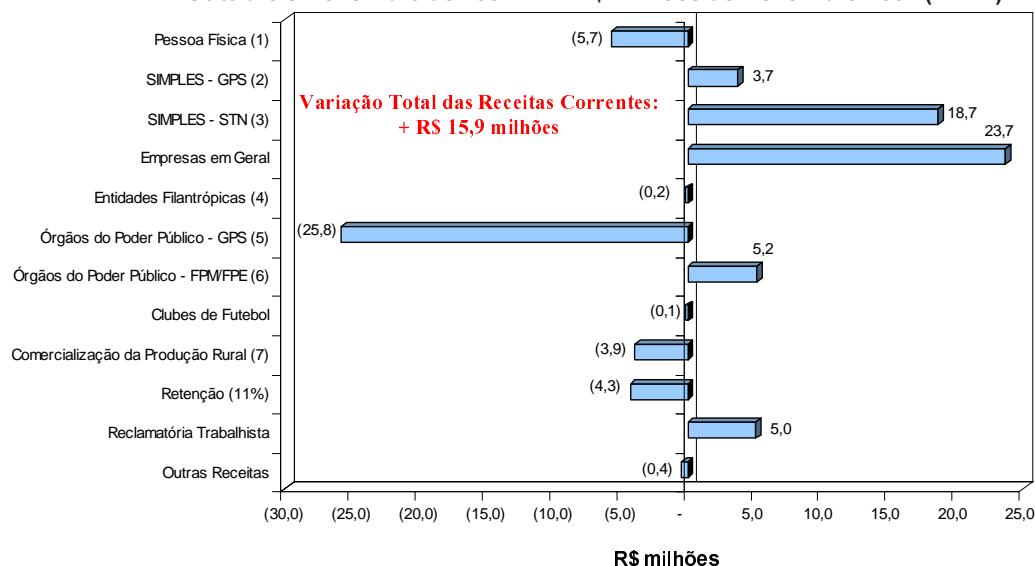
<sup>2</sup> Em 2003, o montante da despesa refletia a partir de maio o impacto da elevação no valor do piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril ao salário mínimo, e a partir de julho o efeito do reajuste de 19,71% nos demais benefícios concedido em junho. Em 2004, os dois reajustes foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das despesas em junho.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

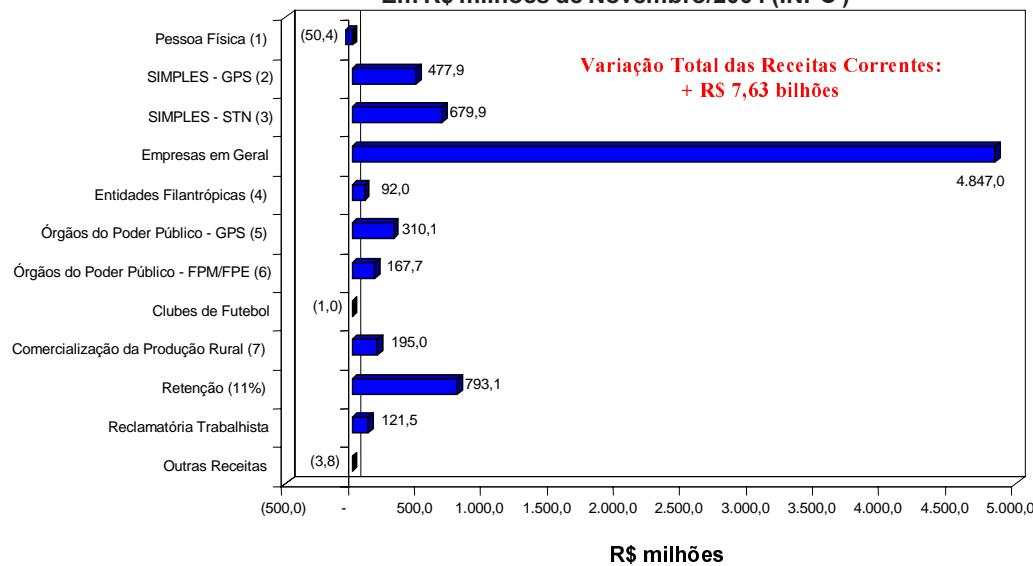
Conforme mencionado anteriormente, desconsiderando os resultados dos meses de dezembro, as receitas correntes atingiram em novembro o montante recorde de R\$ 7,79 bilhões arrecadados. Este montante foi 0,2% (+R\$ 15,9 milhões) superior àquele obtido no mês de outubro. Este resultado foi produto, especialmente, de variação na arrecadação por meio das rubricas Empresas em Geral (+R\$ 23,7 milhões) e SIMPLES – Repasse STN (+R\$ 18,7 milhões). Em termos absolutos, a rubrica Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS (-7,6% ou -R\$ 25,8 milhões) apresentou a redução mais significativa no montante arrecadado.

As receitas correntes apresentaram crescimento de 10,2% (+R\$ 7,63 bilhões) de janeiro a novembro de 2004 em relação ao mesmo período de 2003, com resultado acumulado de R\$ 82,6 bilhões arrecadados no ano. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2004 em relação a 2003, ficando as

**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas correntes entre**  
**Outubro e Novembro de 2004 - Em R\$ milhões de Novembro/2004 (INPC )**



**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes de Janeiro a Novembro de 2004 em relação a 2003**  
**- Em R\$ milhões de Novembro/2004 (INPC )**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

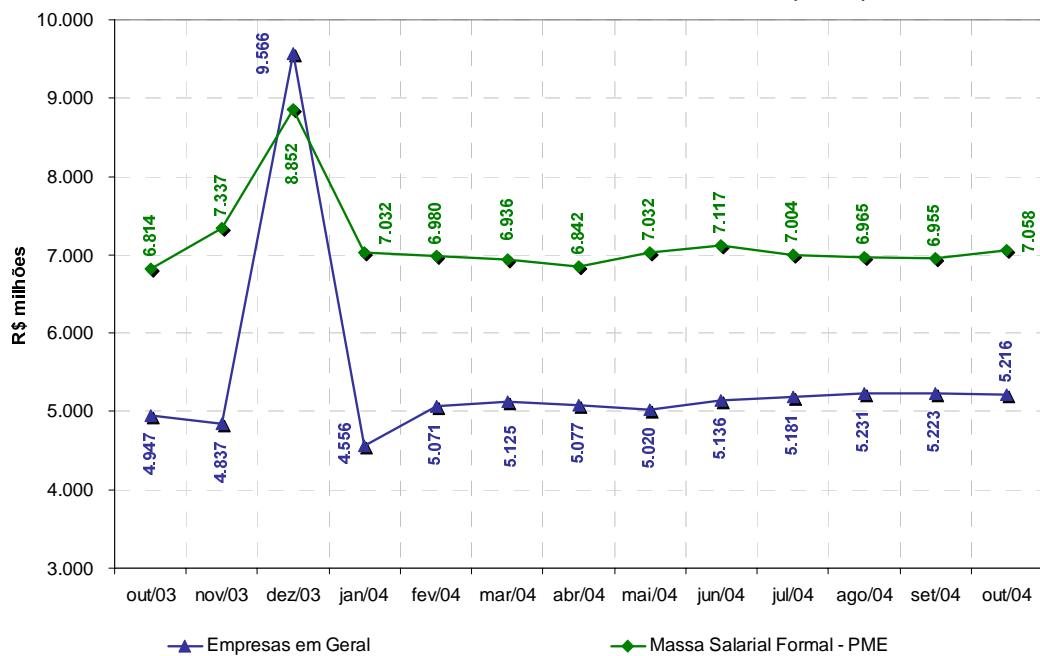
exceções por conta de Pessoa Física (-1,3%, ou seja, -R\$ 50,4 milhões), Clubes de Futebol (-4,8%, ou seja, -R\$ 1,0 milhão) e Outras Receitas (-8,9%, ou seja, -R\$ 3,8 milhões). Aquelas que apresentaram as maiores altas absolutas em relação a 2003 foram as rubricas Empresas em Geral (+R\$ 4,84 bilhões), SIMPLES - Repasse STN (+ R\$ 679,9 milhões) e SIMPLES – Recolhimento em GPS (+R\$ 477,9 milhões), extremamente sensíveis ao comportamento do mercado de trabalho.

Dentre as receitas correntes mais fortemente afetadas pelo comportamento do mercado de trabalho, aquelas vinculadas a empresas em geral atingiram o maior montante absoluto arrecadado – total de R\$ 56,07 bilhões acumulados de janeiro a novembro de 2004, valor que representa cerca de 67,8% do total das receitas correntes (Gráfico 3). Este resultado pode ser explicado em parte pelos efeitos da elevação do teto do RGPS, mas principalmente pelos efeitos decorrentes de melhorias na dinâmica do mercado de trabalho em 2004, com rebatimentos positivos na arrecadação.

Em 2004, as principais pesquisas e registros administrativos têm apontado para o crescimento do emprego e do rendimento médio, movimento que pode ser resultado de um quadro macroeconômico favorável à economia, capaz de produzir impactos positivos no mercado de trabalho e, consequentemente, na arrecadação previdenciária por meio das rubricas de receitas correntes. O dados sobre o desempenho do mercado de trabalho no mês de outubro, que provocou impactos defasados na arrecadação do mês de novembro, sustentam esta hipótese.

De acordo com a PME, o número dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado das 6 Regiões Metropolitanas investigadas pela PME<sup>3</sup> aumentou 1,3% entre setembro e outubro deste ano. Na comparação de outubro com o mesmo mês do ano anterior, esse aumento foi de 3,6%, revelando um cenário mais favorável no mercado de trabalho em relação ao ano passado. Por sua vez, embora o rendimento real efetivamente recebido por trabalhadores com carteira assinada do setor privado tenha apresentado queda entre setembro e outubro do ano corrente (-1,6%), a variação entre outubro de 2004 e outubro de 2003 continua positiva (1,6%).

**GRÁFICO 3**  
**Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos**  
**últimos 13 meses - Em R\$ bilhões de Novembro/2004 (INPC )**



*Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.  
Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado*

<sup>3</sup> Regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife.

<sup>4</sup> Regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife, Belém, Fortaleza e Curitiba

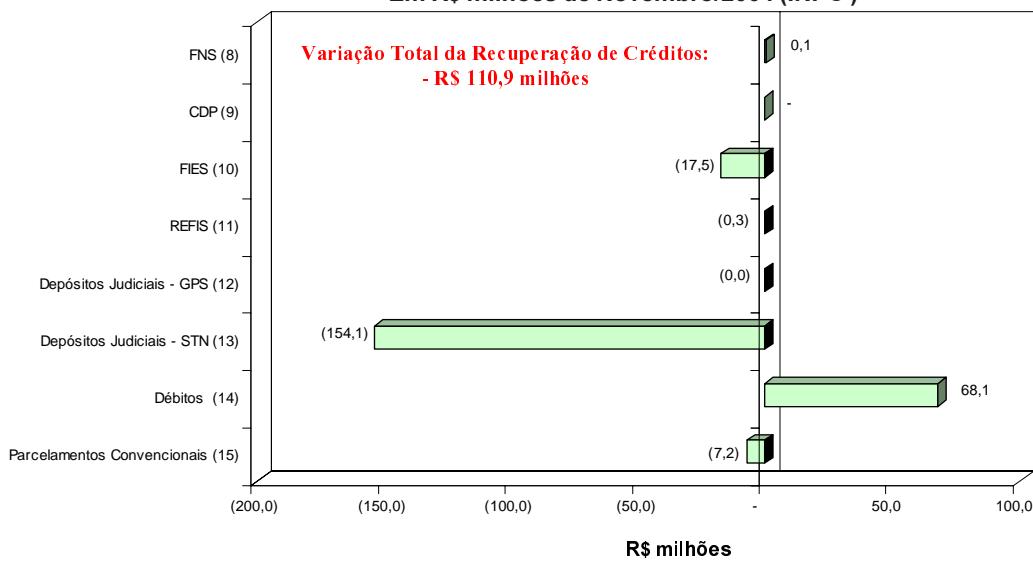
O Cadastro Geral de Emprego e Desemprego - CAGED, que continua confirmado a trajetória de crescimento do nível de emprego, registrou pelo décimo mês consecutivo uma expansão da ocupação formal (com carteira de trabalho assinada). Em outubro, a variação positiva do emprego formal no país foi de 0,52% (+130,16 mil postos de trabalho) em relação ao mês anterior. Os resultados foram mais positivos nas nove principais Áreas Metropolitanas<sup>4</sup>, onde o CAGED registrou crescimento médio de 0,60% (+61,56 mil) na ocupação formal. No interior dos Estados aos quais pertencem essas áreas metropolitanas, foi observado incremento menos expressivo de 0,32% (saldo de +30.691 postos), resultado que pode estar relacionado à sazonalidade negativa das atividades agrícolas no Centro-Sul e à sazonalidade positiva das atividades urbanas, em especial na Indústria. O saldo acumulado entre janeiro e outubro deste ano, de 1,79 milhão de novos postos, representa um aumento de +7,72% em relação ao resultado observado no mesmo período de 2003.

Embora com base em números ligeiramente distintos, os dados da Pesquisa Industrial Mensal – PIMES/IBGE e da Confederação Nacional das Indústrias – CNI apontam para a mesma direção. De acordo com a PIMES, embora o emprego industrial tenha registrado em outubro uma leve queda em relação a setembro (-0,2%), na série livre de influências sazonais, a comparação com outubro de 2003 aponta para um aumento da ordem de 4,2%. No acumulado do ano o aumento foi de 1,4%. Por sua vez, a folha salarial industrial real apresentou expansão de 9,8% na comparação entre outubro de 2004 e outubro de 2003 e de 9,3% no acumulado do ano. A CNI, por seu turno, chama atenção para o arrefecimento no ritmo de expansão do emprego industrial, movimento considerado natural diante das elevadas – e de difícil sustentação no longo prazo - taxas de crescimento obtidas no ano. De qualquer modo, os dados da CNI destacam a continuidade da trajetória de crescimento do contingente de trabalhadores e da massa salarial na indústria. Os dados dessazonalizados de outubro mostram o aumento de 0,43% no total de empregados do setor em relação ao mês anterior e de 6,32% em relação ao mesmo mês de 2003. O aumento no rendimento real médio foi de 0,55% em relação a setembro deste ano e de 10,87% em relação ao mês de outubro de 2003.

### **RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em novembro variação negativa de 18,5% (-R\$ 110,9 milhões) na comparação com o mês anterior e aumento de 23,9% (+R\$ 94,4 milhões) em relação a setembro de 2003. A partir do Gráfico 4 se pode verificar que a principal responsável pelo resultado na recuperação de créditos em relação a outubro foi a redução na rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN (-122,3%), parcialmente compensada pelo aumento obtido na rubrica Débitos (+162,4%).

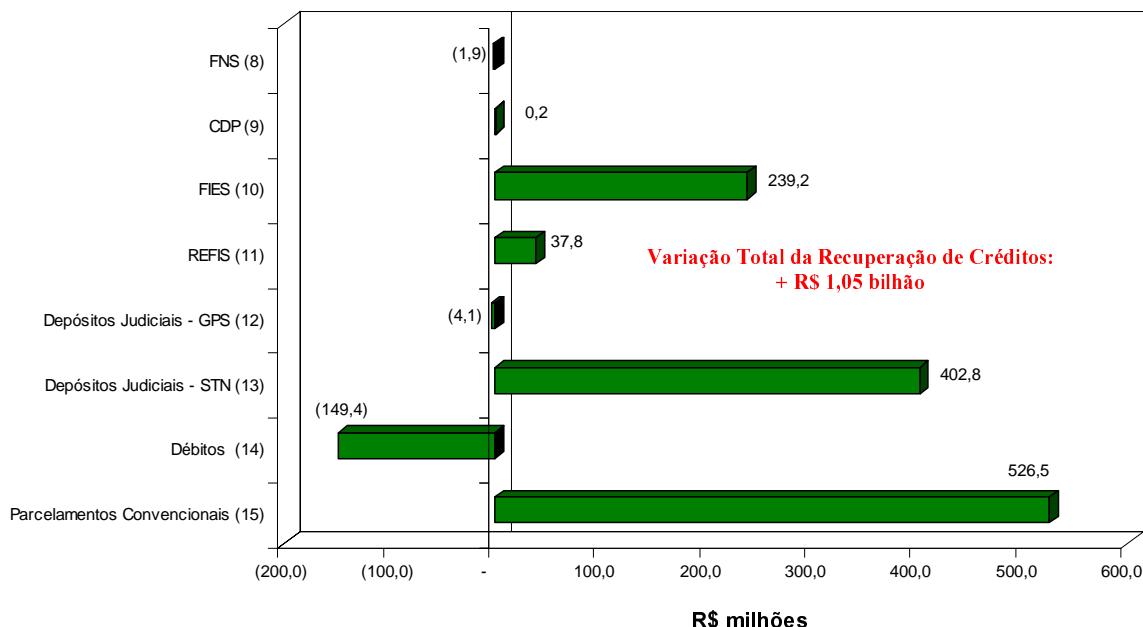
**GRÁFICO 4**  
**Variações das Recuperações de Créditos entre Outubro e Novembro de 2004**  
**- Em R\$ milhões de Novembro/2004 (INPC )**



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)*

Entre janeiro e novembro de 2004 as receitas oriundas de recuperação de créditos foram 20,2 % maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2003, variação que significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 1,05 bilhão no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 526,5 milhões), Depósitos Judiciais – Repasse STN (+R\$ 402,8 milhões) e FIES (+R\$ 239,2 milhões). Estes resultados expressivos na recuperação de créditos devem-se possivelmente ao incremento nos esforços gerenciais do INSS e à melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.

**GRÁFICO 5**  
**Variações das Recuperações de Créditos (Janeiro a Novembro) de 2004**  
**em relação a 2003 - Em R\$ milhões de Novembro/2004 (INPC )**



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)*

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

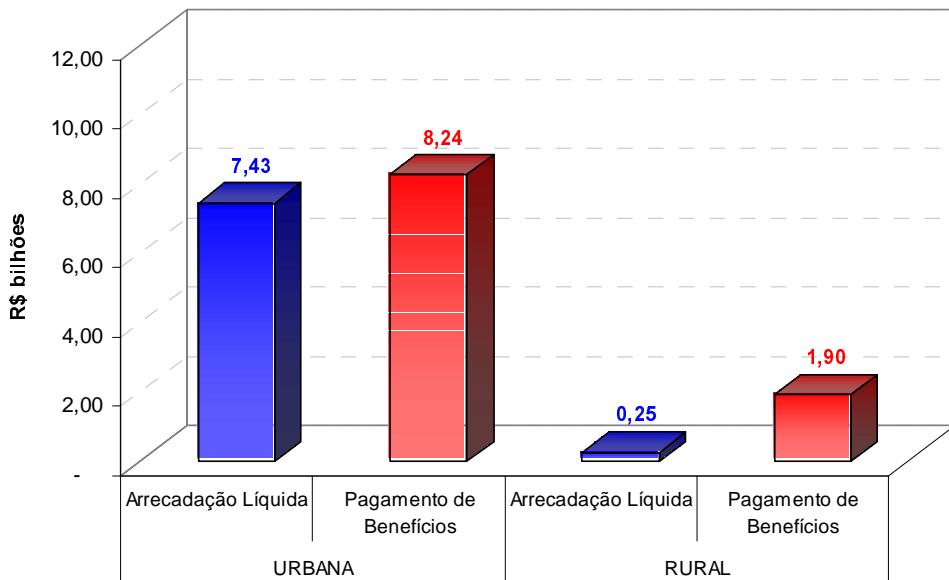
No mês de novembro de 2004 a arrecadação urbana foi de R\$ 7,43 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 8,23 bilhões perfizeram a necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 806 milhões, equivalentes a 9,8% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 90,2% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 249 milhões, cobriu 13,1% da despesa de R\$ 1,9 bilhão com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 1,65 bilhão.

No acumulado de janeiro a novembro a arrecadação urbana totalizou R\$ 79,17 bilhões frente a um montante de R\$ 87,83 bilhões de despesa, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 8,66 bilhões, ou seja, 9,86% da despesa com benefícios urbanos não cobertos pela respectiva arrecadação. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 17,21 bilhões, o que corresponde a 85,83% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento. Na Tabela 2 podem ser verificados alguns aspectos da evolução da arrecadação e da despesa previdenciárias urbana e rural no período de janeiro a setembro dos três últimos anos.

De janeiro a novembro de 2002, o segmento urbano sustentou um relativo equilíbrio entre arrecadação líquida e despesas, apresentando uma necessidade de financiamento correspondente a 2,21% (R\$ 1,69 bilhão) da despesa com

benefícios previdenciários na área urbana no mesmo período. Já o desequilíbrio previdenciário no segmento rural (R\$ 16,08 bilhões) explicava quase a totalidade (90,45%) da necessidade de financiamento do RGPS.

**GRÁFICO 6**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a Clientela Urbana e Rural**  
**- Em Novembro/2004 - Em R\$ bilhões de Novembro/2004 - INPC**



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS*

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2002 a 2004) - Acumulado até Novembro Em R\$ milhões de Novembro/2004 - INPC**

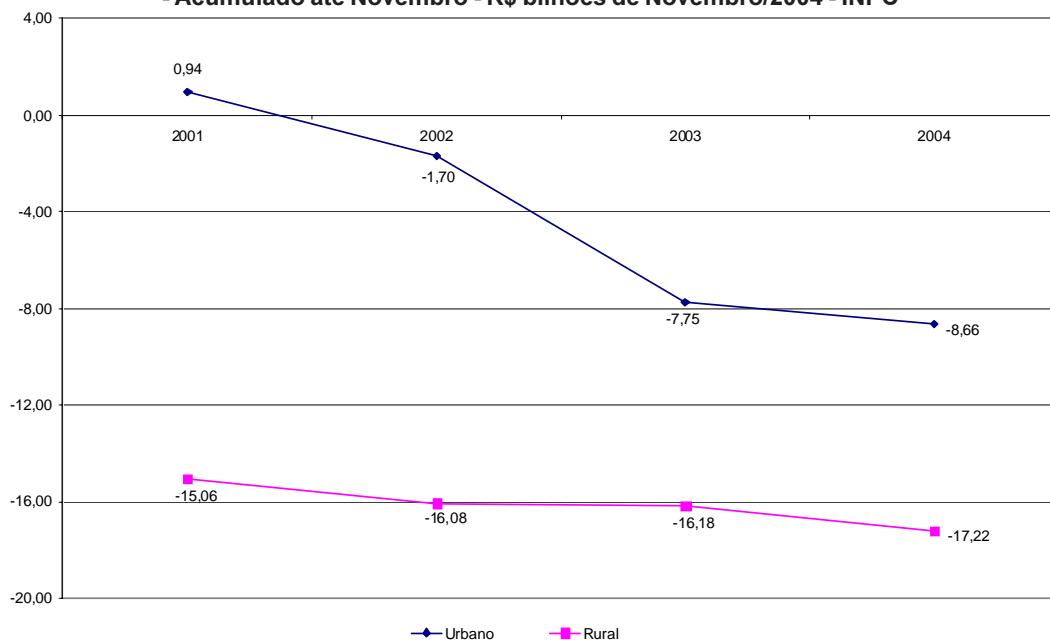
Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2002	<b>TOTAL</b>	<b>77.686</b>	<b>95.465</b>	<b>(17.779)</b>
	Urbano	75.210	76.908	(1.698)
	Rural	2.476	18.557	(16.081)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>74.138</b>	<b>98.065</b>	<b>(23.928)</b>
	Urbano	71.420	79.165	(7.745)
	Rural	2.718	18.900	(16.182)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>82.015</b>	<b>107.893</b>	<b>(25.877)</b>
	Urbano	79.174	87.835	(8.661)
	Rural	2.841	20.058	(17.216)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS*

Em 2003, no acumulado de janeiro a novembro, o segmento urbano também começou a apresentar desequilíbrio expressivo, com a necessidade de financiamento passando dos já mencionados R\$ 1,69 bilhão em 2002 para R\$ 7,74 bilhões – 9,78% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Nesse período, por outro lado, a necessidade de financiamento rural (R\$ 16,18 bilhões) se manteve relativamente estável em relação a 2002.

No mesmo período em 2004, tanto a necessidade de financiamento rural quanto aquela verificada no segmento urbano apresentaram crescimento, a despeito do forte crescimento da arrecadação líquida global, por conta do significativo incremento no pagamento de benefícios. Cabe observar, entretanto, a desaceleração do movimento de crescimento da necessidade de financiamento urbana em relação àquele verificado entre 2002 e 2003, conforme pode ser observado no Gráfico 7.

**GRÁFICO 7**  
**Evolução do Resultado Previdenciário, segundo a clientela Urbana e Rural (2001 a 2004)**  
**- Acumulado até Novembro - R\$ bilhões de Novembro/2004 - INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS

### BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

No mês de novembro foram emitidos 22,9 milhões de benefícios, sendo 19,6 milhões previdenciários, 750 mil acidentários e 2,6 milhões assistenciais<sup>5</sup>. Em relação a outubro, o crescimento foi de 0,2% (+45,8 mil), o que representa uma desaceleração no ritmo dos últimos 12 meses, em que a variação média mensal foi de 0,45%. O conjunto das

**TABELA 3**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Nov/2003, Out/2004 e Nov/2004)**

	nov/03 (A)	out/04 (B)	nov/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a nov-03	Média Jan. a nov-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>21.738.115</b>	<b>22.907.208</b>	<b>22.952.985</b>	<b>0,2</b>	<b>5,6</b>	<b>21.407.527</b>	<b>22.417.717</b>	<b>4,7</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>18.690.510</b>	<b>19.552.919</b>	<b>19.585.281</b>	<b>0,2</b>	<b>4,8</b>	<b>18.399.361</b>	<b>19.180.150</b>	<b>4,2</b>
Aposentadorias	12.097.569	12.547.313	12.584.901	0,3	4,0	11.933.145	12.354.759	3,5
Idade	6.141.336	6.399.893	6.420.229	0,3	4,5	6.033.285	6.296.442	4,4
Invalidez	2.408.433	2.499.126	2.507.895	0,4	4,1	2.381.178	2.456.404	3,2
Tempo de Contribuição	3.547.800	3.648.294	3.656.777	0,2	3,1	3.518.682	3.601.912	2,4
Pensão por Morte	5.456.253	5.599.570	5.611.988	0,2	2,9	5.395.235	5.542.810	2,7
Auxílio-Doença	1.035.149	1.332.877	1.316.437	(1,2)	27,2	918.076	1.215.283	32,4
Salário-Maternidade	79.629	47.411	45.841	(3,3)	(42,4)	131.941	43.038	(67,4)
Outros	21.910	25.748	26.114	1,4	19,2	20.964	24.260	15,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>729.776</b>	<b>752.978</b>	<b>750.771</b>	<b>(0,3)</b>	<b>2,9</b>	<b>722.323</b>	<b>744.665</b>	<b>3,1</b>
Aposentadorias	128.964	134.985	135.547	0,4	5,1	126.582	132.539	4,7
Pensão por Morte	130.122	130.314	130.304	(0,0)	0,1	130.135	130.284	0,1
Auxílio-Doença	111.589	129.734	127.128	(2,0)	13,9	106.162	123.597	16,4
Auxílio-Accidente	265.147	265.962	265.990	0,0	0,3	264.377	265.560	0,4
Auxílio-Suplementar	93.954	91.983	91.802	(0,2)	(2,3)	95.067	92.684	(2,5)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.317.829</b>	<b>2.590.880</b>	<b>2.606.950</b>	<b>0,6</b>	<b>12,5</b>	<b>2.285.843</b>	<b>2.482.036</b>	<b>8,6</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.684.097	2.013.763	2.034.482	1,0	20,8	1.625.157	1.884.166	15,9
Idoso	657.468	904.775	917.961	1,5	39,6	624.313	811.117	29,9
Portador de Deficiência	1.026.629	1.108.988	1.116.521	0,7	8,8	1.000.844	1.073.049	7,2
Pensões Mensais Vitalícias	17.748	17.134	17.113	(0,1)	(3,6)	17.949	17.120	(4,6)
Rendas Mensais Vitalícias	615.984	559.983	555.355	(0,8)	(9,8)	642.738	580.750	(9,6)
Idade	210.431	184.970	182.949	(1,1)	(13,1)	222.698	194.345	(12,7)
Invalidez	405.553	375.013	372.406	(0,7)	(8,2)	420.040	386.406	(8,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>-</b>	<b>10.431</b>	<b>9.983</b>	<b>(4,3)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.866</b>	<b>-</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPS/MPS

<sup>5</sup> Além de 10,4 mil benefícios, distribuídos entre diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU.

aposentadorias previdenciárias e pensões por morte, que representam, juntas, 79,3% do total dos benefícios emitidos, cresceu dentro do ritmo esperado, com variação de 0,28% em relação ao mês de outubro, contra uma média mensal de 0,3% nos últimos 12 meses. O principal responsável pela redução no ritmo no mês foi, então, o comportamento da emissão de auxílios-doença previdenciários, que apresentou redução de 16,44 mil benefícios.

Com efeito, afora o item ‘outros’, de quantitativo bastante reduzido, somente duas espécies de benefícios previdenciários têm apresentado padrão de evolução distinto do restante: o auxílio-doença e o salário-maternidade. Neste mês, tanto o auxílio-doença previdenciário quanto o acidentário apresentaram redução, comportamento atípico se considerarmos a evolução da emissão do total desses benefícios nos últimos 12 meses, de forte crescimento (+25,9%). Este comportamento de longo-prazo tende a ser explicado, em parte, por alterações operacionais no âmbito do INSS, implementadas para aumentar a eficiência no atendimento aos segurados e, deste modo, evitar o represamento no deferimento de concessões.

No caso do salário-maternidade, a evolução diferenciada possui razão meramente contábil – resulta da transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas desde setembro de 2003, medida que vem facilitando e agilizando o processo de concessão do benefício. Os valores desembolsados pelas empresas para o pagamento de salário-maternidade têm sido deduzidos do montante a ser pago ao INSS, não sendo mais contabilizada a emissão do benefício, que segue, então, uma trajetória de queda constante, tendo decrescido 3,3% em relação a outubro e 42,4% em relação a novembro de 2003.

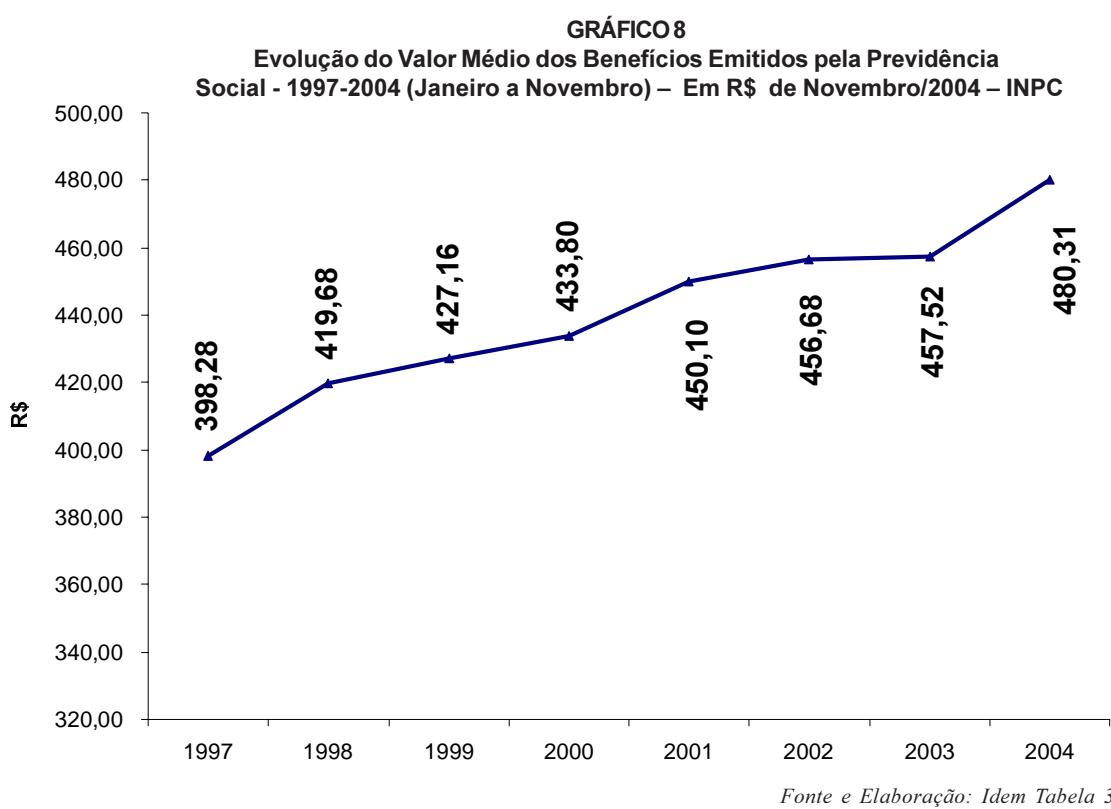
Além do auxílio-doença, o auxílio-suplementar também vem apresentando trajetória constantemente decrescente, particularmente a partir da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir. Dessa forma, em relação a outubro o a emissão do benefício se reduziu em 0,2%, e nos últimos 12 meses caiu 2,3%, deixando evidente uma tendência de queda constante porém lenta, tendo em vista seu caráter vitalício.

O crescimento relativamente mais forte da quantidade de benefícios assistenciais emitidos (+0,6%) deve-se à evolução crescente dos Amparos Assistenciais aos Idosos (1,5%) e aos Portadores de Deficiência (0,7%). A vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso<sup>6</sup>, consiste em importante fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque de Benefícios Assistenciais; como resultado do início da vigência do Estatuto do Idoso, pode-se observar um aumento de 39,6% no estoque do benefício de Amparo Assistencial ao Idoso (LOAS – Idoso) em relação a novembro de 2003, contra 20,5% ao ano em média nos 3 anos imediatamente anteriores, com forte impacto sobre o total dos benefícios assistenciais.

O valor médio total dos benefícios emitidos atingiu R\$ 480,31 em 2004 (média de janeiro a novembro), um crescimento de 4,98% em relação ao mesmo período de 2003 e 20,6% na mesma comparação em relação a 1997 – o gráfico 8 mostra uma tendência no sentido do contínuo crescimento de seu valor real nos últimos anos. Entretanto, vale destacar que os valores médios apurados em 2004 e 2003 não são perfeitamente comparáveis, tendo em vista que o momento da concessão dos reajustes do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos foi distinto<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.

<sup>7</sup> Em abril e maio de 2003, o valor das emissões já refletia o impacto da elevação no piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril daquele ano ao salário mínimo. Os demais benefícios seriam reajustados, em 19,71%, apenas em junho do mesmo ano, elevando o valor dos benefícios emitidos neste mesmo mês e gerando impacto nas despesas com benefícios a partir de julho. Em 2004, os dois reajustes foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das emissões a partir deste mesmo mês, embora com impacto das despesas apenas a partir de junho.



Em novembro foram concedidos 330,02 mil novos benefícios, sendo 284,6 mil previdenciários, 15,6 mil acidentários e 30,1 mil assistenciais. A quantidade de benefícios concedidos foi 3,8% inferior àquela contabilizada no mês de outubro último e 4,7% superior à quantidade registrada em novembro de 2003, conforme pode ser visto na tabela 4. Em relação a outubro de 2004, os Benefícios Acidentários apresentaram redução de 6,0%, principalmente por conta da redução de 6,7% na concessão de auxílio-doença. A redução de 3,5% na concessão de Benefícios Previdenciários, por sua vez, é explicada principalmente pela queda na emissão de Aposentadorias (-2,4%) e de Auxílios-Doença (-7,0%). O Salário-Maternidade (+5,3%) e a Pensão por Morte (+1,4%) foram os únicos Benefícios Previdenciários a apresentar aumento na concessão. O conjunto de Benefícios Assistenciais experimentou redução de 6,2% nas concessões na comparação com outubro, resultado explicado pelo comportamento dos Amparos Assistenciais – LOAS de Idosos (-3,5%) e Portadores de Deficiência (-9,8%).

No acumulado no ano, a variação da concessão em relação ao período de janeiro a novembro de 2003 foi de 11,8% (+388,3 mil), tendo a concessão de Salário-Maternidade apresentado a maior variação negativa (-40,6%) e a concessão de benefícios assistenciais aos idosos (+183,6%) a maior variação positiva. A explicação para estes movimentos reside, especialmente, em fatores expostos anteriormente, como o início da vigência do Estatuto do Idoso e a transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas. Vale destacar, no entanto, o expressivo aumento, em termos absolutos, na concessão de Auxílios-Doença previdenciários (+310,83 mil, ou seja, +24,5%), comportamento que pode estar associado, dentre outros fatores, a mudanças operacionais implementadas pelo INSS com o intuito de aumentar a eficiência no atendimento à população.

**TABELA 4****Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Nov/2003, Out/2004 e Nov/2004)**

	nov/03 ( A )	out/04 ( B )	nov/04 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )	Acum. Jan. a nov-03	Acum. Jan. a nov-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>315.257</b>	<b>343.153</b>	<b>330.023</b>	(3,8)	4,7	<b>3.281.856</b>	<b>3.670.223</b>	<b>11,8</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>276.594</b>	<b>294.792</b>	<b>284.617</b>	(3,5)	2,9	<b>2.912.860</b>	<b>3.068.122</b>	<b>5,3</b>
Aposentadorias	72.667	74.838	73.010	(2,4)	0,5	689.143	778.225	12,9
Idade	43.743	41.977	41.459	(1,2)	(5,2)	402.136	447.639	11,3
Invalidez	16.681	19.619	18.632	(5,0)	11,7	160.166	194.166	21,2
Tempo de Contribuição	12.243	13.242	12.919	(2,4)	5,5	126.841	136.420	7,6
Pensão por Morte	25.225	25.918	26.273	1,4	4,2	276.570	302.065	9,2
Auxílio-Doença	138.971	154.263	143.493	(7,0)	3,3	1.270.808	1.581.647	24,5
Salário-Maternidade	39.016	38.966	41.035	5,3	5,2	669.349	397.533	(40,6)
Outros	715	807	806	(0,1)	12,7	6.990	8.652	23,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>15.567</b>	<b>16.247</b>	<b>15.266</b>	(6,0)	(1,9)	<b>153.188</b>	<b>170.662</b>	<b>11,4</b>
Aposentadorias	780	861	839	(2,6)	7,6	7.766	8.229	6,0
Pensão por Morte	177	142	114	(19,7)	(35,6)	1.747	1.695	(3,0)
Auxílio-Doença	13.784	14.496	13.522	(6,7)	(1,9)	135.158	152.366	12,7
Auxílio-Accidente	786	720	750	4,2	(4,6)	8.127	7.986	(1,7)
Auxílio-Suplementar	40	28	41	46,4	2,5	390	386	(1,0)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.096</b>	<b>32.108</b>	<b>30.130</b>	(6,2)	30,5	<b>215.808</b>	<b>431.352</b>	<b>99,9</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	23.052	32.035	30.067	(6,1)	30,4	215.213	430.597	100,1
Idoso	10.547	18.415	17.775	(3,5)	68,5	106.226	301.287	183,6
Portador de Deficiência	12.505	13.620	12.292	(9,8)	(1,7)	108.987	129.310	18,6
Pensões Mensais Vitalícias	36	68	58	(14,7)	61,1	454	702	54,6
Rendas Mensais Vitalícias	8	5	5	0,0	(37,5)	141	53	(62,4)
Idade	1	1	-	(100,0)	(100,0)	13	8	(38,5)
Invalidez	7	4	5	25,0	(28,6)	128	45	(64,8)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	-	6	10	66,7	-	-	<b>87</b>	-

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
 Elaboração: SPS/MPS

## Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2004 (R\$ mil correntes)**

Elaboração: SPS/MPS

*Obs. Em outubro de 199*

*1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União*

## 2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fisc

*atual MP n° 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/0*

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS a

(4) *Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.*

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao II

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, (

77) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas ju

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura

### **9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de p**

*Seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pel*

'10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes c

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes ó

'13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último

me de Previdência Social ▪ 17

**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Nov/2004 (R\$ mil de Nov/2004 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	n mil R\$ de Nov/2004 - INPC					Var. III/I	Var. II/I	Var. I/I	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. Acum.
	nov/03	out/04	nov/04	nov/04	Em %						
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>2.463,565</b>	<b>5.167,464</b>	<b>7.319,731</b>	<b>41,7</b>	<b>197,1</b>	<b>36.703,747</b>	<b>51.220,288</b>	<b>51.220,288</b>	<b>39,6</b>		
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>11.861,492</b>	<b>14.857,792</b>	<b>15.632,364</b>	<b>5,2</b>	<b>31,8</b>	<b>111.516,011</b>	<b>136.656,364</b>	<b>136.656,364</b>	<b>22,5</b>		
2.1. ARRECADAÇÃO	7.122,223	8.271,452	8.271,452	(1,1)	10,1	79.326,735	88.684,153	88.684,153	11,0		
- Arrecadação Bancária											
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	361,721	409,798	428,468	4,6	18,5	78.668,745	82.668,745	82.668,745	9,7		
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	21.268	34.274	33.969	(0,9)	59,7	310.804	348.594	348.594	12,2		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	1.470	322	431	34,0	(8,3)	8.952	7.047	7.047	(21,3)		
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>											
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	61.074	64.727	47.242	(27,0)	(22,6)	447.612	686.813	686.813	53,4		
- Quilatário de Dívidas <sup>(6)</sup>											
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	(24.275)	125.937	(28.127)	(122,3)	15,9	757,077	1.159.887	1.159.887	53,2		
- Restituições de Arrecadação	(30.821)	(18.411)	(13.028)	(29,2)	(57,7)	(234.987)	(162.054)	(162.054)	(31,0)		
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	49.992	99.925	66.025	(33,9)	32,1	41.918	94.741,8	94.741,8	130,0		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	17.058	16.624	16.450	(1,0)	(3,6)	213.396	11.487	11.487	(54,6)		
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	2.880.174	(459,114)	3.550.696	(873,4)	23,3	(580,011)	(910,618)	(910,618)	57,0		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.402.608	6.839.558	3.727,74	(45,5)	165,8	31.545,473	47.923,923	47.923,923	51,9		
- Recursos Originários	349.130	464.191	114	(100,0)	(100,0)	2.638,576	3.406,438	3.406,438	29,1		
- Concursos e Prognósticos	10	8.217	-	(100,0)	(100,0)	6.382	42,518	42,518	56,62		
- Operações de Crédito Externa											
- COFINS	340.760	4.693.987	2.929.330	(37,6)	759,8	210.883,7	317	317	65.716,7		
- COFINS/LOAS	421.492	251.100	3.951	(98,4)	(99,1)	18.649,390	29.846,634	29.846,634	60,8		
- COFINS/Desv. Imp e Contrib. - EPU	48.772	80.352	231	(99,7)	(99,5)	4.438,191	6.334,252	6.334,252	42,7		
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	1	12.937	96	(99,3)	6.946,9	1.571	586.746	586.040	(1,1)		
- Recursos Ordinários - Contrapartida											
- Contrib. Social sobre Lucro											
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPF/M	31.187	324.365	144.673	(55,4)	363,9	242.165	1.298.774	1.298.774	436,3		
3. PAGAMENTOS	211.166	1.004.400	446.054	(55,6)	111,2	4.981,336	6.055,251	6.055,251	21,6		
3.1. PAGAMENTOS INSS	<b>11.817,530</b>	<b>12.673,318</b>	<b>15.252,655</b>	<b>4,6</b>	<b>12,1</b>	<b>113.906,328</b>	<b>130.223,321</b>	<b>130.223,321</b>	<b>14,3</b>		
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.255,102	12.105,407	12.661,366	4,6	12,5	108.117,556	123.554,660	123.554,660	14,3		
- Total de Benefícios	10.838,165	11.083,241	10.876,305	(1,9)	0,4	103.034,797	115.454,184	115.454,184	12,1		
- Devolução de Benefícios	10.888,338	11.183,575	10.893,146	(2,6)	0,0	103.574,089	116.051,644	116.051,644	12,0		
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.357,659	(100,333)	(83,2)	(66,4)	(66,4)	(597,292)	(597,461)	(597,461)	10,8		
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.244,400	9.967,595	10.141,818	(2,1)	(2,1)	98.065,340	107.892,527	107.892,527	10,0		
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	113.259	391.883	114	(100,0)	(99,9)	97.059,421	104.980,163	104.980,163	8,2		
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	480.506	723.763	734.487	1,5	52,9	4.968,457	7.161,656	7.161,656	52,2		
3.1.1.2.1. EPUTIN	47.550	40.999	47.992	17,1	0,9	578,901	591.638	591.638	2,2		
3.1.1.2.2. LOAS	432.956	682.763	686.496	0,5	58,6	4.390,556	6.970,019	6.970,019	58,8		
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	263.225	861.311	988.647	14,8	275,6	3.709,903	5.777,655	5.777,655	55,7		
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	153.112	160.855	797.014	395,5	1.381,565	2.322.821	69,2	69,2			
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	562.427	567.911	590.690	4,0	5,0	5.788,971	6.668,661	6.668,661	15,2		
4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2.1 - 3.2)	<b>6.949.233</b>	<b>7.792.988</b>	<b>7.680.763</b>	<b>(1,4)</b>	<b>10,5</b>	<b>74.137,763</b>	<b>82.015,492</b>	<b>82.015,492</b>	<b>10,6</b>		
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	<b>(3.408.426)</b>	<b>(2.565.590)</b>	<b>(2.461.055)</b>	<b>(4,1)</b>	<b>(27,8)</b>	<b>(23.927,577)</b>	<b>(25.877,036)</b>	<b>(25.877,036)</b>	<b>8,1</b>		
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1)	<b>(3.888.932)</b>	<b>(3.290.353)</b>	<b>(3.195.542)</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(17,8)</b>	<b>(28.698,034)</b>	<b>(33.438.692)</b>	<b>(33.438.692)</b>	<b>15,7</b>		
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	<b>43.962</b>	<b>2.184.474</b>	<b>2.379.70</b>	<b>8,9</b>	<b>5.313,1</b>	<b>(12.385,317)</b>	<b>6.433.042</b>	<b>6.433.042</b>	<b>(369,4)</b>		
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup>	<b>2.507.527</b>	<b>7.351.938</b>	<b>9.699.440</b>	<b>31,9</b>	<b>286,8</b>	<b>2.507.527</b>	<b>9.699.440</b>	<b>9.699.440</b>	<b>286,8</b>		

Fonte: CGfinSS.  
Elaboração: SPS/MP

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais (única) à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDJ junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades (única) à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Recuperação parcial do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de previdências de benefícios e de restituições de prevenção valor resultante de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desse valor seriam descontadas dos Tribunais, não mais sendo paga pelo INSS.

(10) Reais pagamentos realizados a atrasos, multas e juros e segundas contas. Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrônio), DATAPREV, Passep e Diversos.

(11) Reais as despesas operacionais consignadas nas segundas contas. Sesc, SENAT, SEMAC, SDR/MARIA, SDR/CFD/EP - Marítimo, SDR/SENAF, SENAT, SESCOP.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (sacaré educação), INCA, DPC/CFD/EP - Marítimo, SDR/MARIA, SDR/SENAF, SENAT, SESCOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Nov/2004 - INPC)**

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Nov/2004 - INPC	
					(E)=(D/C)	F=(C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Novembro, a preços de Nov/2004 INPC</b>						
1994	51.608	3.969	47.639	46.900	98,4	739
1995	63.966	5.459	58.507	58.314	99,7	193
1996	67.826	5.364	62.462	64.298	102,9	(1.836)
1997	72.274	5.384	66.890	69.672	104,2	(2.781)
1998	71.499	5.103	66.396	76.538	115,3	(10.142)
1999	71.861	4.828	67.032	79.566	118,7	(12.534)
2000	77.495	5.355	72.140	84.157	116,7	(12.017)
2001	81.233	5.803	75.430	89.553	118,7	(14.123)
2002	83.533	5.847	77.686	95.465	122,9	(17.779)
2003	79.927	5.789	74.138	98.065	132,3	(23.928)
2004	88.684	6.669	82.015	107.893	131,6	(25.877)
nov/02	7.508	551	6.957	9.382	134,9	(2.425)
dez/02	12.248	547	11.701	15.182	129,8	(3.482)
jan/03	7.055	864	6.191	8.166	131,9	(1.975)
fev/03	7.230	402	6.828	8.039	117,7	(1.211)
mar/03	6.765	469	6.296	7.989	126,9	(1.694)
abr/03	6.831	471	6.360	8.050	126,6	(1.690)
mai/03	6.991	482	6.509	8.458	129,9	(1.949)
jun/03	7.139	492	6.647	8.685	130,6	(2.037)
jul/03	7.397	498	6.899	9.558	138,5	(2.659)
ago/03	7.519	496	7.023	9.748	138,8	(2.725)
set/03	7.560	521	7.039	9.494	134,9	(2.455)
out/03	7.928	531	7.397	9.521	128,7	(2.124)
nov/03	7.512	562	6.949	10.358	149,0	(3.408)
dez/03	13.495	554	12.941	17.418	134,6	(4.478)
jan/04	7.095	990	6.105	9.243	151,4	(3.138)
fev/04	7.857	463	7.394	9.450	127,8	(2.056)
mar/04	7.949	570	7.379	8.919	120,9	(1.540)
abr/04	7.956	545	7.410	9.560	129,0	(2.150)
mai/04	7.991	531	7.460	9.658	129,5	(2.197)
jun/04	8.628	568	8.060	10.141	125,8	(2.081)
jul/04	8.164	559	7.606	10.048	132,1	(2.442)
ago/04	8.225	582	7.643	10.233	133,9	(2.591)
set/04	8.187	702	7.485	10.139	135,5	(2.654)
out/04	8.361	568	7.793	10.359	132,9	(2.567)
nov/04	8.271	591	7.681	10.142	132,0	(2.461)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

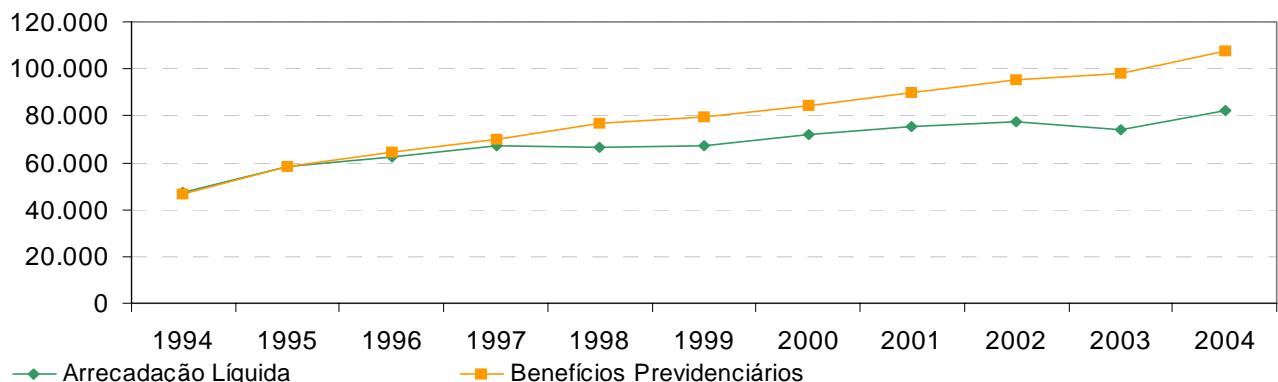
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Outubro de cada ano, em R\$ milhões de Outubro/2004 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 317-5011  
Fax: (0-XX-61) 317-5408  
e-mail: cgep@previdencia.gov.br  
70.059-900 – Brasília/DF



**IMPRESSO**